



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 19188/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
03.01	Atenção Básica – Saúde Bucal	10.301.2006.2.152	3.3.90.30.99.00.00	0016	10.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.39.99.99.00	0016	800.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Comissão e Mandados	10.303.2006.2.142	3.3.90.91.00.00.00	0000	150.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	3.3.90.30.99.00.00	0016	20.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.1.90.11.00.00.00	0000	1.000.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.30.99.00.00	0016	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.010.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.3.90.39.99.99.0	0000	1.150.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

			0		
03.01	Investimento – Construção de UBS	10.301.2006.2.158	4.4.90.51.00.00.0 0	0016	610.000,00
03.01	Investimento – Rede Atenção Especializada	10.301.2006.2.185	4.4.90.52.99.00.0 0	0016	170.000,00
03.01	Saúde Mental – Teto RAPS	10.302.2006.2.164	3.3.90.39.99.99.0 0	0016	40.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.30.99.00.0 0	0016	40.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.010.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**